



Edição Nº 103, Ano VII

Bom Sucesso, 07 de Agosto de 2020

Licitações - Termo de Ratificação

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 021/2019 de 30 de dezembro de 2019 no Processo sob o nº0612020, Dispensa de Licitação nº 023/2020 para a Contratação de telefonia móvel, pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora, pacotes de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net, pacote de 2 GB com Bônus de 1 GB de Internet com redução de velocidade para 128 Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e serviço de gestão de voz via Web incluso, valor mensal é de R\$ 1.466,40 (um mil quatrocentos e sessenta e seis e quarenta centavos), por 12 meses perfazendo um total de R\$17.596,80 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no período 30 de julho de 2020 a 05 de julho de 2020, 12 (12) meses. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 30 de julho de 2020.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações - Extrato de Publicações

Extrato de contrato

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO: Nº. 061/2020

DISPENSA: Nº. 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal é de R\$ 1.466,40 (um mil quatrocentos e sessenta e seis e quarenta centavos) por 12 meses perfazendo um total de R\$17.596,80 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação de telefonia móvel, pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora, pacotes de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net, pacote de 2 GB com Bônus de 1 GB de Internet com redução de velocidade para 128 Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e serviço de gestão de voz via Web incluso

Bom Sucesso 30 de julho de 2020.

EDERSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.759/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **LÁZARO AMARO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 237.253.546-34, matrícula 23.090, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2020

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.758/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **BERENICE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 704.551.716-53, matrícula 25.201, no cargo efetivo de Servçal, símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de Agosto de 2020

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente